

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.457

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais), junto a Secretaria de Saúde, objetivando novas adequações ao orçamento vigente, para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde

Sub-Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Ficha:317

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

Valor: R\$ 300.000,00

Ficha: 358

Categoria Econômica: 3.3.90.32.00- Material, bem ou serv. distribuição gratuita

Valor: R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, a que se alude o artigo 43, § 1º; Inciso II e § 3º; da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 29 de abril de 2019.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

MARCOS ROBERTO FURLANETTO
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHO
Diretor de Secretaria